



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB, nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.:41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

Processo nº: TJ-ADM-2023/48887

Assunto: Curso “Supervisão de Práticas Autocompositivas para Conciliadores dos Juizados Especiais” - Contratação da empresa FENIX - Câmara Privada de Mediação/Conciliação e Gestão de Conflitos Ltda.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2023/48887**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (fls. 315/316), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 305/312), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da capacitação a ser ofertada por meio do Curso **“Supervisão de Práticas Autocompositivas para Conciliadores dos Juizados Especiais”**, na modalidade de ensino a distância (EAD), para até 140 discentes, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 317/334), manifesto concordância com a contratação da pessoa jurídica FENIX - Câmara Privada de Mediação/Conciliação e Gestão de Conflitos Ltda, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, para ministrar o mencionado Curso no período de 10 de outubro a 05 de dezembro de 2023, **com carga horária total de 63 horas/aula**, conforme Projeto às fls. 10/16.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente